

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PLENÁRIO ELMÍNIO HIPÓLITO

RESOLUÇÃO Nº 025/2002.
Do Poder Legislativo.
De 14 de Outubro de 2002.

**“Dispõe sobre a remuneração do quadro de servidores da
Câmara municipal de Campo Novo de Rondônia”.**

O Plenário deliberou, votou e aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia promulga a seguinte.

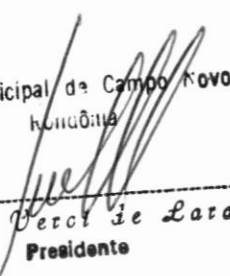
RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Anexo I, da Resolução nº 020/2001, passa a ter os seguintes valores:

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	QTDE
DIRETOR GERAL	II	500,00	01
DIRETOR DE SETOR	IV	400,00	03
ASSESSOR JURIDICO	I	600,00	01
ASSISTENTE DE GABINETE	III	250,00	09
AUXILIAR DE GABINETE	V	240,00	03

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário da Câmara, 14 de Outubro de 2002.

Câmara Municipal de Campo Novo de
Rondônia

João Perci de Lata
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.000/2002
DO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 1.000/2002
DO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 1º - Esta resolução estabelece as regras de funcionamento do Conselho de Administração do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Conselho de Administração do Estado do Rio de Janeiro é composto por sete membros, sendo um representante de cada uma das seguintes instituições:

MEMBROS

Art. 3º - O Conselho de Administração do Estado do Rio de Janeiro é composto por sete membros, sendo um representante de cada uma das seguintes instituições:

EM BRANCO

01
02
03
04
05
06

01
02
03
04
05
06

01
02
03
04
05
06

DIRETOR GERAL
DIRETOR DE SETOR
ASSESSOR JURÍDICO
ASSISTENTE DE GABINETE
AUXILIAR DE GABINETE

Art. 2º - Esta resolução estabelece as regras de funcionamento do Conselho de Administração do Estado do Rio de Janeiro, observado as disposições em contrário.

Praça da Câmara, 1 de Outubro de 2002

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PLENÁRIO ELMÍNIO HIPÓLITO

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e votação em 2º turno do Projeto de Resolução nº 003/2002.

PROPOSITURA : Projeto de Resolução nº 003/2002.

EMENTA : "Sobre a remuneração do quadro dos servidores da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia.

AUTORIA : Vereador Rubens Carlos de Freitas e João Verci de Lara.

BASE LEGAL : Maioria simples, votação nominal

VEREADORES	A FAVOR	CONTRA
Ademir Borher	Sim	
Geraldo Braga da Silva	Sim	
José Furtunato da Silva	Sim	
José Pereira da Silva	Sim	
Maria de Lurdes de A. Lima	Sim	
Marcos Roberto de M. Martins	Sim	
Rubens Carlos de Freitas	Sim	
Valdir David Nogueira	Ausente	
	07	

Campo Novo de Rondônia, 14 de Outubro de 2002.

Câmara Municipal de Campo Novo de
Rondônia

João Verci de Lara
Presidente

EMBRANCO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PLENÁRIO ELMÍNIO HIPÓLITO

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e votação em 1º turno do Projeto de Resolução nº 003/2002.

PROPOSITURA : Projeto de Resolução nº 003/2002.

EMENTA : "Sobre a remuneração do quadro dos servidores da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia.

AUTORIA : Vereador Rubens Carlos de Freitas e João Verci de Lara.

BASE LEGAL : Maioria simples, votação nominal

VEREADORES	A FAVOR	CONTRA
Ademir Borher	<u>5</u>	_____
Geraldo Braga da Silva	<u>5</u>	_____
José Furtunato da Silva	<u>5</u>	_____
José Pereira da Silva	<u>5</u>	_____
Maria de Lurdes de A. Lima	<u>5</u>	_____
Marcos Roberto de M. Martins	<u>5</u>	_____
Rubens Carlos de Freitas	<u>5</u>	_____
Valdir David Nogueira	AUSENTE	_____
	07	

Campo Novo de Rondônia, 14 de Outubro de 2002.

Câmara Municipal de Campo Novo de
Rondônia

João Verci de Lara
Presidente

EMBRANCO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PLENÁRIO ELMÍNIO HIPÓLITO

PARECER Nº 028/2002

PROPOSITURA: Projeto de Resolução nº 003/2002.

EMENTA : "Dispõe sobre a remuneração do quadro dos servidores da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia-RO."

AUTORIA: Vereador Rubens Carlos de Freitas E João Verci de Lara.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sua décima terceira reunião ordinária, realizada aos trinta dias do mês de Setembro de 2002, para avaliar o voto do relator Ademir Borher.

O mesmo acatou o aludido voto que foi pela aprovação da matéria em pauta.

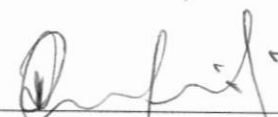
Estando de acordo com o Projeto de Resolução nº 003/2002.

É o voto do relator.

Sala das Sessões, 30 de Setembro de 2002.


ADEMIR BORHER
Relator

Estando de acordo com o voto do relator, é o voto do Presidente.


RUBENS CARLOS DE FREITAS
Presidente

Estando de acordo com o voto do relator e o do presidente, é o voto do membro.


Mª. DE LURDES DE ALMEIDA LIMA
Membro

EN BRANCO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PLENÁRIO ELMÍNIO HIPÓLITO

PARECER Nº 028/02

PROPOSITURA : Projeto de Resolução nº 003/2002.

EMENTA: "Dispõe sobre a remuneração do quadro dos servidores da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia-RO."

AUTORIA : Vereador Rubens Carlos de Freitas e João Verci de Lara.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Comissão de Justiça e Redação, em sua décima sexta reunião Ordinária, realizada aos trinta dias do mês de Setembro de 2002, para avaliar o voto do relator Marcos Roberto de Medeiros Martins.

O mesmo acatou o aludido voto que foi pela aprovação da matéria em pauta.

Estando de acordo com o Projeto de Resolução nº 003/2002 do Legislativo Municipal.

É o voto do relator,

Sala das Sessões, 30 de Setembro de 2002.



MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS
Relator

Estando de acordo com o voto do relator, é o voto do Presidente.



GERALDO BRACA DA SILVA
Presidente

Estando de acordo com o voto do relator e o do presidente, é o voto do membro.



JOSE FURTUNATO DA SILVA

Membro

EMBRANCO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PLENÁRIO ELMÍNIO HIPÓLITO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2002.
Do Poder Legislativo.
De 30 de Setembro de 2002.

**“Dispõe sobre a remuneração do quadro de servidores da
Câmara municipal de Campo Novo de Rondônia”.**

O Plenário deliberou, votou e aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia promulga a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Anexo I, da Resolução nº 020/2001, passa a ter os seguintes valores:

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	QTDE
DIRETOR GERAL	II	500,00	01
DIRETOR DE SETOR	IV	400,00	03
ASSESSOR JURIDICO	I	600,00	01
ASSISTENTE DE GABINETE	III	250,00	09
AUXILIAR DE GABINETE	V	240,00	03

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário da Câmara, 30 de Setembro de 2002.

Câmara Municipal de Campo Novo de
Rondônia

João Verci de Lara
Presidente

Rubens Carlos de Freitas
Câm. M. Campo. N. Rondônia
Vereador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2002
Do Poder Legislativo
De 30 de Setembro de 2002

Dispõe sobre a remuneração do pessoal da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondonia.

O Plenário deliberou votar e aprovar a seguinte Resolução da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondonia promulgada a seguir:

EM BRANCO

Art. 1º - O Anexo I, da Resolução nº 020/2001, passe a ter os seguintes valores:

01	200,00	II	DIRETOR GERAL
02	100,00	IV	DIRETOR DE SETOR
01	600,00	I	ASSESSOR JURIDICO
02	250,00	III	ASSISTENTE DE GABINETE
03	140,00	V	AUXILIAR DE GABINETE

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário da Câmara, 30 de Setembro de 2002.